



POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E SOCIETÁRIA DA TBG

1. ATADEAPROVAÇÃO

Política aprovada pelo Conselho de Administração da TBG - ATA CA 276^a, Pauta nº 62/18 de 19/07/2018.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se à TBG.

3. PRINCÍPIOS

3.1. O Modelo de Governança Corporativa e Societária tem como objetivo contribuir para:

- i) garantir a sustentabilidade da TBG e a perenização das melhores práticas de governança;
- ii) aprimorar o processo decisório na alta administração;
- iii) aprimorar os processos de planejamento, os controles e o desempenho da companhia;
- iv) aumentar a transparência e a divulgação de informações;
- v) fortalecer a imagem institucional e a reputação da Companhia; e
- vi) gerar valor para os acionistas e a sociedade em geral, de forma ética e sustentável.

3.2. O Modelo de Governança Corporativa e Societária tem seu funcionamento orientado por:

- i) transparência;
- ii) respeito e tratamento equânime aos acionistas e a sociedade em geral;
- iii) prestação de contas;
- iv) responsabilidade econômica, social e ambiental; e
- v) respeito aos requisitos legais e regulatórios aplicáveis à TBG.

3.3. O Modelo de Governança Corporativa e Societária submete-se aos princípios descritos no Código de Ética da TBG e refletidos no Guia de Conduta adotado pela TBG, os quais promovem tolerância zero à fraude, à corrupção e a quaisquer desvios de conduta no Sistema Petrobras.

4. DIRETRIZES

4.1. Realizar a revisão permanente do Modelo de Governança Corporativa e Societária, visando à incorporação das melhores práticas de governança.

4.2. Seguir as Políticas, Diretrizes e demais Instrumentos de Governança Corporativa e Societária aprovados por seus respectivos órgãos de administração.

4.3. Adotar e promover práticas de governança societária, de planejamento, de avaliação de desempenho econômico/financeiro e de controle, inclusive das participações minoritárias se houver, sempre de forma alinhada com o planejamento estratégico da TBG e em conformidade com as avaliações técnica, econômica, financeira e jurídica inerentes aos investimentos e parcerias, se eventualmente vierem a ser pactuadas, conforme aprovados nos termos do estatuto social da TBG e dos acordos de acionistas da TBG.

4.4. A companhia no exercício de seu dever de diligência e direito, fiscalizará as sociedades nas quais detiver participação, solicitando das mesmas informações e controles, conforme indicado, em especial, na Lei 13.303/16 e no Decreto 8.945/16.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

REFERÊNCIAS

- Estatuto Social da TBG
- Código de Ética da TBG
- Guia de Conduta adotado pela TBG
- Lei 13.303/16 - Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias
- Decreto 8.945, de 27 de dezembro de 2016, regulamenta, no âmbito da União, a Lei no 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;
- Lei 6.404/76 e alterações - Lei das Sociedades por Ações
- Acordos de Acionistas da TBG

6. DEFINIÇÕES

Diretrizes: são instruções que direcionam a atuação da Companhia, visando o alcance de seus objetivos e metas.

Governança Corporativa: conjunto de práticas e regras de funcionamento e relacionamento entre os Acionistas ou Catistas, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, a Diretoria Executiva, a Auditoria Independente, o Conselho Fiscal e a sociedade em geral, com a finalidade de aprimorar o processo decisório na alta administração, contribuir para a sustentabilidade da Companhia, melhorar a imagem institucional e facilitar o acesso ao capital a custos mais baixos.

Governança Societária: conjunto de práticas e regras de funcionamento voltados para o alinhamento estratégico das sociedades do Sistema Petrobras aos interesses da Companhia, obtido por meio do desdobramento da estratégia, das políticas e diretrizes, dos instrumentos de governança e aspectos operacionais pertinentes Estatuto, sempre observado o Social da TBG e os acordos de acionistas da TBG.

Sistema Petrobras: Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras e suas subsidiárias integrais, controladas, controladas em conjunto e coligadas, conforme quadro societário vigente.